

João Pessoa, 13 de agosto de 2019.

A sua Excelência o Senhor
José Targino Maranhão
Senador
Brasília/DF

Assunto: solicita envio de anteprojeto de lei ao Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Senador,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DA PARAÍBA – SINDJUF-PB, com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal/1988, solicita, por meio desta, o envio imediato de anteprojeto de lei ao Congresso Nacional, para fins de alteração da Lei nº 11.416/2006, com as matérias que não envolvem despesas e consideradas viáveis pela Comissão Interdisciplinar instituída pela Portaria STF nº 179/2016, em especial, a questão da mudança do requisito de escolaridade para a investidura no cargo de Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União (PJU), do nível médio ao nível superior, conforme já tratado pela diretoria da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE), em audiência realizada com essa Presidência.

A simples alteração do requisito de investidura no cargo em tela não envolverá novas contratações, tampouco aumento de gastos; racionalizará e otimizará o uso da nossa força de trabalho. Quanto a isso, convém enfatizar que o Brasil enfrenta crise econômica única em sua história. Diversos indicadores próprios à espécie não deixam dúvidas sobre as dificuldades deste momento da vida nacional.

A redução orçamentária recente para os órgãos públicos como um todo fez erigir priorização do restringimento de custos e melhor aproveitamento das verbas disponíveis (= **Princípio da Economicidade**).

Nesse contexto, o PJU, para fins de consecução da economicidade, encontrará uma boa solução se fizer constar na lei o que ocorre de fato, que é o reconhecimento de que os técnicos executam tarefas de complexidade superior, pois o superior, pois o suporte técnico e administrativo (= atribuições legais do cargo de Técnico Judiciário do PJU) está cada vez mais presente e intrincado, desonerando-se (o PJU), desse modo, de gastos excessivos com a contratação de analistas tão somente para esse encargo.

Os técnicos do PJU representam quase 70% da categoria, e suas atribuições evoluíram em razão do progresso tecnológico e científico, aliado ao aprimoramento dos processos de trabalho, assumindo maior complexidade funcional.